



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 73.0/2015 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 22 Abril 2015

32a. VARA FEDERAL

Portaria

## PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Garanhuns - 32ª Vara Federal

Rua Ari Barroso, nº 168, Centro, Garanhuns/PE - CEP: 55295-203 - Fone (87) 3762-8622

## PORTARIA INSPEÇÃO ORDINÁRIA Nº POR.0032.000001-4/2015

O MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 32ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Garanhuns, Dr. **GUILHERME SOARES DINIZ**, no uso de suas atribuições legais:

Atendendo ao que prescreve o art. 13, III, da Lei n.º 5.010 de 30/05/66 e os arts. 1º a 16, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 18 e seguintes do Regimento Interno, ambos da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5.ª Região,

### RESOLVE:

- 1) **DESIGNAR** o dia **25 de maio de 2015, às 9h**, para o início da INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2015, nesta 32ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o dia **29 de maio de 2015**, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade;
- 2) **OFICIAR** ao Ministério Público Federal em Pernambuco e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Garanhuns/PE, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;
- 3) **COMUNICAR** ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da 5.ª Região;



- 4) **EXPEDIR EDITAL** com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:
- a) não será interrompida a distribuição de processos;
  - b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d" do art. 11 do Provimento nº 01, de 25 de março de 2009, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal 5.ª Região;
  - c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d" do art. 11 do Provimento nº 01, de 25 de março de 2009, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal 5.ª Região;
  - d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
  - e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;
  - f) todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos.

Cumpra-se. Cientifique-se. Publique-se.

Garanhuns/PE, 22 de abril de 2015.

**GUILHERME SOARES DINIZ**

Juiz Federal Substituto

No Exercício da Titularidade da 32ª Vara Federal